

CONTRATO N.º 180/2022
(e seus aditivos)

EVALDO ÂNGELO
SILVA MACHADO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços temporários de Motorista.

Vencimento: ____/____/____.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 180/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): EVALDO ANGELO SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 083.495.666-71, portador da cédula de identidade MG-15.336.418 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.681.673.691-6, residente e domiciliado(a) à Rua Nego e Fiiinha Peixeira, nº 13, Morada Parque da Serra – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Motorista

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO (A): Dirigir veículos de carga e passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar periodicamente óleos, água, amortecedores e pressão de pneus e outros componentes; proceder a limpeza do veículo, lavando-o, encerando-o; zelar pela conservação do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; dirigir veículos pesados, transportando cargas diversas; carregar e descarregar mercadorias a serem transportados; manter atualizada a documentação do veículo; seguir o itinerário previamente definido; realizar viagens; executar outras tarefas correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

PRAZO: Início: 12/09/2022

Término: 12/09/2023

JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$2.272,28 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI e/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 170/2022

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Viação e Transporte, deferida pela Chefe do Executivo, a contratação de Motorista se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, para prestar serviços, junto a Secretaria Municipal de Viação e Transporte que necessita deste profissional, seja em substituição de férias regulares e/ou licenças dos servidores titulares do referido emprego. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 011/2022.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha orçamentária vigente.

Evaldo Machado

Suely Alves Ferreira Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 12 de Setembro de 2022 e terminam no dia 12 de Setembro de 2023 ou até que se realize Concurso Público.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 09 de Setembro de 2022.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Evaldo Angelo Silva Machado
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
CPF: _____
Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2) 
CPF: _____
Stefani Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF. 129.861.369-55